

DECRETO Nº 7561, de 17 de Julho de 2026.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

| Decreto Nº 7561                              |            |        |                |                                           |                |  |
|----------------------------------------------|------------|--------|----------------|-------------------------------------------|----------------|--|
| Suplementação de Créditos                    |            |        |                |                                           | Data17/07/2026 |  |
| Cód.Reduz.                                   | Cód.Reduz. | Origem | Tipode Crédito | U.O. / Classificação Orçamentária         | Valor          |  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA |            |        |                |                                           |                |  |
| 393                                          | 401        | 1      |                | 1.11.0.19.572.0009.1019.33903900.15010000 | 6.000,00       |  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE              |            |        |                |                                           |                |  |
| 1248                                         | 177        | 1      |                | 1.09.0.27.811.0010.2066.33604100.15000000 | 20.000,00      |  |
| 1248                                         | 167        | 1      |                | 1.09.0.27.811.0010.2066.33604100.15000000 | 30.000,00      |  |
| Soma:                                        |            |        |                |                                           | 56.000,00      |  |
| Anulação de Créditos                         |            |        |                |                                           | Data17/07/2026 |  |
| Cód.Reduz.                                   | Cód.Reduz. | Origem | Tipode Crédito | U.O. / Classificação Orçamentária         | Valor          |  |
| COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO  |            |        |                |                                           |                |  |

|       |   |                                              |           |
|-------|---|----------------------------------------------|-----------|
| 167   | 1 | 1.06.0.04.124.0014.2033.33901400.15000000    | 30.000,00 |
| 177   | 1 | 1.06.0.04.124.0014.2090.33903900.15000000    | 20.000,00 |
|       |   | SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA |           |
| 401   | 1 | 1.11.0.19.572.0012.2083.33903000.15010000    | 6.000,00  |
| Soma: |   |                                              | 56.000,00 |

**Artigo 2º** -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º**- Revogam-se as disposições em contrário

DE PIRAÍ, em 17 de julho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal